



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL N° 23/60

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de cento e cinqüenta mil cruzeiros ( R\$ 150.000,00 ), destinado ao pagamento das despesas dos serviços de adaptação das instalações do prédio sito à rua General Osório, nº 987, de propriedade dos Herdeiros de Waldemar Engel, em que funciona o PÓSTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA ( SAMDU ), em Hamburgo Velho, conforme determina a Cláusula Terceira do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e o SAMDÚ, Lei Municipal nº 12/60.

Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face às despesas de que trata esta Lei, parte do saldo financeiro do exercício de 1959, até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos primeiros (1º) dias do mês de outubro do ano de 1960.

MARTINS AVELINO SANTINI

PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SÉRGIO BOSSLE  
SECRETÁRIO